

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO SEGUNDO BIÊNIO 2024 DA 7ª LEGISLATURA: Aos 23 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, com início às 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Lagoa Grande PE, reuniram-se os Senhores Vereadores sob a Presidência do vereador José Estevo Barbosa. José Estevo: Bom dia, senhoras e senhores vereadores, bom dia amigos que estão aqui no plenário, bom dia o povo que nos acompanha pelas redes sociais, aqui de Lagoa Grande, da nossa sede, do Distrito Vermelho, dos assentamentos, do Distrito de Jutai, Açu de Saco, que é assentamento de sítio ali vizinho, de Izacolândia, nossa irmã que está aqui do ladinho, e a todos que nos acompanham nas redes sociais. Antes de iniciar a sessão, eu queria pedir a todos que ficassem de pé, fazer muito silêncio em memória do rapaz que teve a vida ceifada, de Giovany, que possamos, assim, pelo menos mandar essa vibração para a família, pois é muito difícil o que eles passam. Amém! Agradecer pela ouvida e que chegue lá o pessoal, principalmente a professora Vilma, que é a mãe, e a todos os familiares que possam ser confortados pelo nosso bom Deus, e que todos que puderem, levem sua palavra de conforto nesse momento tão difícil. Pauta da 12ª Sessão Ordinária do segundo período legislativo de 2024. Só um aviso antes, pessoal; na próxima semana, será a Romaria de Juazeiro do Norte, nossa sessão, em vez da quarta, vai ser na terça-feira, dia 29 porque na quarta é dia 30, o pessoal se desloca, tem vereador daqui que participa, e aí todo ano a gente faz esse acordo. Então a sessão, já vou adiantando, ela fica convocada para terça-feira no mesmo horário, dou só o dia por conta da viagem do Juazeiro do Norte. Primeiro expediente, abertura de espaço para fala da tribuna, não tem ninguém inscrito para falar. Segundo expediente, pedir ao nosso Adeildo, antes de Adeildo, pedir ao nosso vereador Fernando Angelim para a leitura do Salmo Bíblico. Fernando Angelim: Bom dia, senhor presidente, bom dia aos demais nobres vereadores e aqueles que se encontram aqui no recinto. Salmo 113; louvai ao Senhor, louvai, ó servo



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE



do Senhor, louvai o nome do Senhor, bendito seja o nome do Senhor, desde agora e para sempre, desde nascer o sol até o seu ocaso. Louvado seja o nome do Senhor, exaltado está o Senhor acima de todas as nações, e a sua glória acima de todos os céus. Quem é como o Senhor nosso Deus, que habita nas alturas, que se curva para ver os céus e a terra? Do pó ele levanta o pequeno, e do monturo ergue o necessitado. Ele os faz assentar com os príncipes, com os príncipes do seu povo. Ele faz que a mulher estéril viva em família e seja alegre mãe de filhos, louvai o Senhor, amém. José Estevo: Pedi a Sávio e a Israel que coloquem o link da sessão que está sendo transmitida para ser divulgada para a imprensa e para os vereadores que estão colocando nos grupos. Toda a sessão nossa é acompanhada e é importante que as pessoas possam ver e compreender como é que funciona a Casa Zé Ferino Nunes. Aprovação da ata anterior, que já se encontra assinada por V. Ex^a, leitura e votação de documentos que tramitam nesta Casa pelo nosso secretário, Adeildo. Adeildo: Bom dia, Sr. Presidente, bom dia, Sras. e Srs. Vereadores, público aqui presente, muito bom dia. Leitura dos documentos que tramitam nesta Casa. Projeto de Lei nº 22/2024, ao excelentíssimo, Sr. Presidente, e aos senhores e senhoras vereadores. Com os cordiais cumprimentos encaminho para apreciação desta casa legislativa, projeto de lei complementar que autoriza o pagamento aos profissionais lotados nas unidades básicas de saúde do município de Lagoa Grande Pernambuco, com componente de desempenho do financiamento da atenção primária à saúde, segundo regras do Ministério da Saúde e da outras Providências. O referido projeto de lei se faz necessário, considerando que a portaria GM/MS, de número 3.493, de 10 de abril de 2024, altera a portaria de consolidação da GM/MS, MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, para instituir a nova metodologia de cofinanciamento federal do piso de atenção primária à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, SUS. Com a alteração da portaria anterior, o Ministério da Saúde passou a estabelecer repasse do incentivo financeiro por desempenho aos

municípios, condicionando o pagamento aos resultados de indicadores de saúde. O presente projeto é adequação ao antigo repasse do incentivo financeiro da saúde, componente de desempenho do financiamento da atenção primária à saúde. Pago aos servidores da saúde da atenção primária à saúde vinculada às unidades básicas de saúde, com novas regras da portaria 3.493, de 10 de abril de 2024. Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso projeto de lei, certo de contar com o apoio de vossas excelências, solicitando a tramitação do projeto de lei em caráter urgente e urgentíssimo e a recomendação da aprovação para atendimento das normas supramencionadas.

Lagoa Grande, Pernambuco, 11 de outubro de 2024, Vilmar Capellaro, Prefeito. Sem mais para o momento, agradeço a atenção de todos. José Estevo: Bom, o projeto, ele já fala que autoriza o pagamento aos profissionais lotados nas unidades básicas de saúde do município de Lagoa Grande, do competente desempenho do financiamento de atenção primária à saúde, segundo regras do Ministério da Saúde e das outras providências. Só ler o artigo 2º, que é onde está a divisão de quem tem direito a esse tipo de recurso. Lembrando que é um recurso do Ministério da Saúde, é federal, e aqui a gente tem mais um procedimento de fazer a votação para a normalização dele, para normatizar.

Artigo 2º. Fica autorizado o pagamento de competente desempenho do financiamento da atenção primária à saúde, segundo regras do Ministério da Saúde, aos profissionais agentes comunitários de saúde, agentes de combate a endemias, técnico de enfermagem, enfermeiros, médicos profissionais da equipe multiprofissional que acompanha a equipe, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo, auxiliar de saúde bucal, odontólogo, recepcionista, entre outros conforme dispostos do CNES, e devido aos desempenhos a suas funções nas UBS e coordenações afins lotadas nas Unidades Básicas de Saúde do município de Lagoa Grande, Pernambuco. Bom, estou lendo isso aqui só para dizer quem é o pessoal que é beneficiário dessa matéria e dizer que aqui também os

servidores que não cumprir, que faltarem até três dias de carga horária nesse tipo de serviço, a Secretaria tem a obrigação de comunicar ao Ministério e essa fica de fora desse tipo de rateio, mas eles sabem disso também. Bom, projeto de lei de número 23 de 11 de outubro de 2024 em discussão. Edneuza Lafaiete: Bom dia, bom dia a todos. Ontem, quando chegou esse projeto, a gente deu uma olhada nele e viu que estava fora o profissional dentista e o auxiliar. E aí nós conversamos com o presidente da casa, pedimos que refizesse o projeto, porque nós não podemos deixar o dentista fora, nem os auxiliares, porque eles estão direto com o paciente, eles estão ali expostos a ser transmitido qualquer doença, porque é eles que estão. Então, queriam envolver o coordenador, o coordenador só coordena de longe, ele não está presente com o paciente e nós questionamos, o projeto voltou para refazer. E estive conversando com o presidente Mantena, e ele informou que foi sim colocado o médico e o auxiliar de dentista. Então, se está redondinho, eu voto no projeto, se estiver faltando alguma coisa, eu não voto no projeto, presidente. José Estevo: Continua em discussão. Ademar Nonato: Presidente, esse é um projeto de praxe, né? De praxe é só realmente a gente elucidar. Fora isso, só as colocações que a vereadora colocou, que na realidade também tem que especificar de forma técnica a viabilidade das colocações. Também não adianta a gente fazer colocação do que deve e do que não deve ser, se não tem uma avaliação técnica em relação a qualquer dano ao projeto, mas é projeto de praxe. José Estevo: Continua em discussão. Francisco Geová: Bom dia a todos! Caro presidente, caros colegas aqui presentes, pessoas que nos assistem, servidores desta casa, colaboradores. Diante do que a vereadora colocou aí, meu presidente, e é exatamente isso que eu ia perguntar, mas deu para perceber que pode ter alterações e pode complementar esse segundo parágrafo. Eu vejo também que as parteiras não estão aqui dentro desse projeto, sendo contempladas, onde elas trabalham diretamente em uma área de risco. E aí eu queria colocar também que as parteiras



fossem incluídas dentro desse projeto também, desse segundo artigo aí, para a gente poder contemplar mais profissionais também. José Estevo: Vamos só entender o que o artigo 2º diz. "Fica autorizado o pagamento de competentes de desempenho do financiamento que dá atenção primária à saúde, segundo regras do Ministério da Saúde, aos profissionais agentes comunitários de saúde, agentes de combate à endemia, técnicos em enfermagem, enfermeiros, médicos profissionais de equipes multiprofissionais, que acompanham a equipe, auxiliados de serviços gerais, auxiliados administrativos, auxiliados de saúde bucal, odontólogo, recepcionista, entre outros, conforme disposto do Conselho Nacional". Aí, coordenações afins, lotadas nas unidades básicas de saúde. Aí, aqui, quando diz, professor, só para entender, unidade básica de saúde é nos PSFs, não contempla o hospital não, o hospital não está nessa discussão. Então, perde, assim, a legitimidade do seu pedido, porque aqui é pros 10 PSF que o município tem, aqui não direciona o hospital, se direcionasse, caberia assim. Nesse caso, como é específico para a unidade básica, que são 10, então é nesse sentido que o projeto traz aqui, o ano passado foi assim e agora só faltava incluir o odontólogo e o auxiliar de odontólogo, que chegou aqui já pronto também, corrigido de ontem para hoje. Aí, nesse sentido, não cabe discussão aqui, porque é só para os PSF, é só esclarecimento. Continua em discussão. Fernando Angelim: Bom dia, presidente, bom dia aos demais, aos que nos acompanham pelas redes sociais. Senhoras e senhores, isso é como a Ademar já colocou, isso é de praxe o que nós estamos fazendo aqui. Existe uma nova metodologia para esse programa que já passou por várias outras mudanças, 94, 98, 2018, 2022 e agora 2024. É uma mudança de metodologia, todos aqueles profissionais que estão no sistema de Previne Brasil, nesse programa, todos eles continuarão. O que vai mudar aí é exatamente a forma da metodologia, como vai ser trabalhado, o que é que vai ser acrescentado para atendimento melhor nas famílias mais vulneráveis, aos adultos, às crianças, a metodologia é que



está sendo mudada. Como o presidente Mantena falou aqui, o presidente Mantena falou, em relação ao que o vereador Vavá falou, isso é no âmbito da saúde da família, dos PSF, que vai acontecer essas mudanças. Nos hospitais, eles não acontecem porque eles não fazem parte dessa metodologia, desse programa. O governo federal resolveu mudar, manda para essa casa, como foi detectado que realmente faltava o pessoal da saúde bucal e no meu entendimento pelo que eu li e vi o pessoal da saúde bucal faz parte deste programa e não poderia faltar nesse processo, nesse projeto. Então, cabe a nós agora atualizar aqui no nosso município, para que seja a partir de 2025, o programa ainda continua, mas quando for a partir de 2025, abril de 2025, a partir do mês de maio de 2025, então a estrutura de trabalho, de metodologia será mudada. José Estevo: Em discussão. Edneuza Lafaiete: Vereador Mantena, essa lei é municipal e o pessoal, as equipes dos PSF, elas recebem esse incentivo que vem do Estado e elas recebem por produção. Enquanto mais elas produzem, enquanto mais elas atendem e desenvolvem o seu trabalho, mais o recurso vem. E, no caso, estaria fora, sim, esses dois profissionais, mas aí, a própria equipe entrou em contato com a gente, a gente entrou em contato com o presidente da casa e, graças a Deus, que refez, mas é uma lei municipal, se o município quiser deixar fora, ele deixa. Depende da votação da gente. Então, como a gente está votando, dando direito a eles terem essa gratificação que vem por fora, que é da produção, então só quero agradecer ao jurídico, que é Roberto Estevão, e também a todos os vereadores que entenderam o processo e que pediram que refizesse. José Estevo: O projeto também só tem esclarecimento no artigo 7º, vocês acompanharem, das penalidades. Não terá direito ao repasse mensal do incentivo financeiro o servidor que se ausentar por mais de 3 dias, 3 vezes por mês, salvo por motivo de doença infecciosa ou afastamento por morte de parente, de primeiro grau, pai, mãe, filho, afastamento superior a três dias, e constatada a ineficiência no desempenho das respectivas funções através de avaliação

municipal. A lei que repassa é a lei federal, a avaliação é a lei municipal, só para a gente entender. O recurso vem de fora, agora, a avaliação que tem que fazer é o município mesmo, que é o que cuida dos servidores, então, só para esclarecer e não ficar dúvida no projeto. Continua a discussão. Fernando Angelim: Na realidade, dessa forma, pode sim, a Câmara pode deixar de votar e permanecer numa metodologia anterior, mas, no meu entendimento, o município pode perder recurso. Ele é adotando a nova metodologia, se nós, aqui a Câmara, votar e aprovar, não tenha dúvida que o município, se atingir as metas, a metodologia nova como está no projeto, com certeza o município passa a receber mais recursos para ser aplicado na saúde da família. José Estevo: Em discussão. Francisco Geová: Eu estava vendo aqui em relação à questão primária da saúde, aí eu queria saber dos caros colegas se no postinho tem psicólogo e nutricionista, nos postinhos do município, porque se tiver, isso também tem que ser incluído dentro do projeto porque aqui a lei é bem clara. Então, assim, dentro do entendimento aqui, dentro do que eu estou lendo do projeto aqui, os psicólogos e nutricionistas também estão podendo ser contemplados dentro desse projeto também. José Estevo: Continua em discussão. Não havendo mais quem queira discutir o projeto, Vavá pediu um esclarecimento ali, que compete ao próprio governo, mas pelo que a gente votou no ano passado, não vieram também não, porque essa equipe é a equipe que roda o município todo e me parece que essa questão específica está muito mais no CEAME e na própria educação, isso é o que eu posso dizer. Com relação ao projeto que está aqui, acrescentando o odontólogo e a auxiliar do odontólogo, aí o projeto está completo. Então, nesse caso, a gente pode votar ele sem problema, não há prejuízo não, para o pessoal que trabalha ou não. Eles têm outras formas, me parece, inclusive, foi o que foi explicado pelo secretário para a gente. Aí eu tenho a opção de colocar em votação, agora, já está nesse processo, mas não posso afirmar nessa questão que é



levantada, porque pelo que é o programa aqui, é para esse povo aqui, não inclui, não para discriminar, acredito, mas não inclui o pessoal que trabalha na parte de fisioterapia, por exemplo, que trabalha também, certo? Psicólogo, não está incluso aqui, não veio ano passado também, não. Só com esclarecimento, só faltou aqui o odontólogo e o auxiliar dele que não tinha vindo. Francisco Geová: Mas como a gente está contemplando aquilo que está dentro da lei e tem mais profissionais que podem ser contemplados, eu acredito que a gente pode colocar esses dois profissionais, até porque como a vossa excelência já disse viu o ano passado, não foi incluído, estava sendo votado agora não vai ser incluído novamente e aqui dentro da lei o município tem esse acompanhamento dentro do PSF. Então, acho que seria interessante a gente também incluir esses profissionais. Eu não posso afirmar também, porque teria que ter esses cargos dentro, esses atendimentos, esse suporte dentro dos postinhos, mas eles são primários dentro da saúde básica, e aí eles estão com requisito para ser contemplado dentro desse projeto também, a minha questão é só essa. José Estevo: Pronto! Como diz o projeto, autorizo o pagamento aos profissionais lotados nas unidades básicas de saúde do município de Lagoa Grande, do competente desempenho do financiamento da atenção primária à saúde, segundo regras do Ministério da Saúde e outras providências. Então, pela regra, o Ministério não está, então, eu vou parar por aqui. O Ministério não dá essa regra, então eu não vou poder fazer uma emenda, botar a casa aqui em cheque, numa emenda que o Ministério não permite. Entendeu? Aí é por isso que a gente acha que não vai avançar muito nesse processo, não. Porque o próprio Ministério tem a regra própria, teria que ser mudado em Brasília, não era aqui em Lagoa Grande. Está logo em cima do capítulo da emenda ao projeto. Então, a gente não tem esse poder nosso, como é Brasília, só os deputados e senadores podem fazer essa mudança e o próprio presidente da República, ou o ministro da Saúde. Fernando Angelim: Presidente, só para enfatizar a sua fala, é

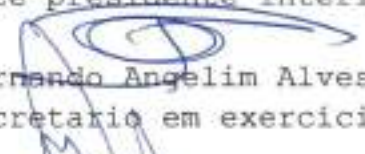
exatamente isso. Quando o projeto fala da saúde da família, é toda aquela equipe que está envolvida. Se nós botarmos qualquer outro profissional que não esteja dentro do programa do governo, o governo não manda o recurso para esse profissional. O governo só vai mandar recurso, pode aumentar os recursos, mas para aqueles profissionais que estão dentro da saúde da família, ou seja, daquele grupo de PSF, que está instituído no programa do governo federal. José Estevo: Compreendeu, professor? Francisco Geová: Compreendi, presidente, mas é como eu estou dizendo, quando se fala da atenção primária, esses dois profissionais também, eles estão incluídos dentro dessa situação, por isso que eu perguntei, eles estão incluídos dentro do município, do postinho, as pessoas estão sendo atendidas por esse serviço desses dois? Se não tem, beleza, a gente aprova o projeto. Se tem, aí a gente tem que incluir eles dentro do projeto, porque eles estão prestando o serviço e as pessoas estão sendo contempladas. Eu não estou questionando aqui, só por questionar, eu estou assim, é porque eles fazem parte da atenção primária da saúde, esses dois profissionais. Eu coloquei as parteiras, tranquilo, não está dentro, porque não está nos postinhos, não tem parteira específica dentro dos postinhos, é no hospital. Mas esses dois profissionais, eles fazem parte da atenção primária, ou era para fazer dentro do município? Meu questionamento é esse. Porque, se tiver, nós temos a obrigação de inclui-los dentro. Se não tiver, aí é caso de a gente pensar e incluir, para que no ano que vem eles possam ser contemplados dentro do projeto. José Estevo: Pronto, pegando por base a sugestão do professor Vavá, está coerente, está correta, vamos encaminhar essa sugestão para a Secretaria de Saúde, para que ela possa incluir esses profissionais também, para o processo do ano que vem. Como ele já está aqui, já está nessa fase, compete a ela fazer esse tipo de incremento e ajuste, é justo também o pleito que está sendo colocado. Não tendo mais quem queira discutir o projeto, a emenda 22 de 2024, o projeto está em votação. Quem for a favor do



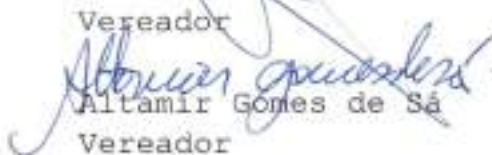
projeto, que permaneçam como estão, quem for contrário, que fique de pé. Projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes aqui. Passando para a segunda parte, não tendo nenhum vereador inscrito, só esclarecer as vossas excelências que a sessão da semana que vem, será na terça-feira. Dia 30, os Romeiros de Padre Cícero viajam para o Juazeiro. Como todo ano a gente respeita essa condição de quem vai, aqui tem vereadores, tem servidores que vão. Então, por esse motivo, eu comunico a vossa excelência que em vez da quarta vai ser terça-feira, no mesmo horário aqui no plenário. Alguém tem alguma coisa em contrário a isso? Dá para a gente fazer na terça, tranquilo? Pronto, tranquilo! Então, não havendo mais nada a tratar no dia de hoje, encerra-se a presente sessão para o momento e marcando a próxima sessão para o dia 29, terça-feira, às 9h da manhã, aqui na Câmara Municipal de Lagoa Grande. A sessão está encerrada, muito obrigado a todos, que Deus abençoe, tenhamos um bom dia e boa sorte nas atividades. Eu, Fernando Angelim Alves, secretário em exercício que esta fiz escrever, depois de lida respeitando as normas previstas no regimento interno sendo aprovado assim juntamente com a presidência, ficando facultado a assinatura dos demais edis desta casa.


José Estevo Barbosa
Presidente interino

Edneuza Lafaiete de Brito
Vice presidente interina


Fernando Angelim Alves
Secretário em exercício

Ademar Nonato Barbosa
Vereador


Altamir Gomes de Sá
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE



Francisco Geová Silva
Vereador

Josafá Pereira da Silva
Vereador

Juvanilson da Silva Resende
Vereador

Andaci Ramos de Amorim
Vereadora

Rosineide de Souza e Silva Medeiros
Vereadora

Werliane Araújo Sousa
Vereadora